

LEI Nº 12.576, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Autor: Deputado Nininho

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural dos Moradores da Comunidade Rio Verde, de Alta Floresta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado

sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rural dos Moradores da Comunidade Rio Verde, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 01.330.265/0001-10, com sede no Município de Alta Floresta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de junho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 95de56fd

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar